



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
23 DE FEVEREIRO DE 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

INICIADA A REUNIÃO ÀS \_\_\_\_\_ HORAS

PRESENCAS:

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 5, datado de 16 de fevereiro de 2023, que comunica a aprovação, por maioria, em sessão realizada no passado dia 10 de fevereiro de 2023, da seguinte proposta: **a)** – “Primeira Alteração Orçamental Modificativa”.-----
2. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 6, datado de 16 de fevereiro de 2023, que comunica: **2.1 – a aprovação, por maioria, das seguintes propostas:** **a)** – “Alteração da Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais – Taxas pela Utilização dos Pavilhões Desportivos – Ratificação”; **b)** – “Desafetação do Domínio Público de Parcela de Terreno situada na Travessa do Olival, Freguesia de Atães e Rendufe”; **c)** – “Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de Parcelas de Terreno pertencentes ao Domínio Público Rodoviário – Portagem A11 – Freguesia de Silvares – Ratificação”; **d)** – “Edifício de alojamento para estudantes do Ensino Superior no AVEPARK - Repartição de Encargos/Compromissos Plurianuais – Ratificação”; **2.2 – a aprovação, por unanimidade, das seguintes propostas:** **a)** – “Regulamento da Biblioteca Municipal Raul Brandão”; **b)** – “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas; **c)** – “Escola Hotel IPCA - Quinta do Costeado - Repartição de Encargos”; **d)** – “Subsídios no âmbito do IMPACTA - 1º Semestre de 2023”; **e)** – “Alteração do Mapa de Pessoal para 2023”; **f)** – “Pedido



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de Reconhecimento de Interesse Público Municipal – Casa dos Bombos Alves”; **g)** – “Contratos-Programa - Planos de Pagamento – Ratificação”, **h)** – “Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 6 de julho de 2018, e posterior alteração de 2 de outubro de 2020, com a empresa ROSACEL TÊXTEIS UNIPessoal LDA”; **i)** – “Freguesia de Conde e Gandarela - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **j)** – “Freguesia de Moreira de Cónegos - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **k)** – “Freguesia de Moreira de Cónegos - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **l)** – “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Cedência de Autocarro”; **m)** – “Freguesia de S. Torcato - Correção de Dominialidade – Ratificação”; **n)** – “Freguesia de Silves – Alteração da Deliberação de 21 de abril de 2022”; **o)** – “Freguesia de Candoso Santiago e Mascotelos – Alteração da Deliberação de 21 de abril de 2022”; **p)** – “Freguesia de Selho S. Lourenço e Gominhães – Alteração da Deliberação de 21 de abril de 2022”; **q)** – “Freguesia de Brito - Continuidade do Projeto “MoveBrito” - 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024”; **r)** – “Freguesia de Azurém - Continuidade do Projeto Social “Oficina das Letras” -13 de março de 2023 a 12 de março de 2024”; **s)** – “Freguesia de Infantas - Continuidade do projeto "Consigo: Equipamentos adaptativos e acompanhamento de proximidade" - 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024”; **t)** – “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Projeto Social “Convid’arte” - 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024”, **u)** – “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Concessão de Apoio”; **v)** – “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Delegação de Competências”; **x)** – “Freguesia de Conde e Gandarela – Delegação de Competências”; **2.3 – a aprovação, por escrutínio secreto e maioria, da seguinte proposta: a)** – “Recrutamento para Cargos Dirigentes – Designação de Júri.” -

-----**DELIBERAÇÕES**-----

**3. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DELIBERADO**



**4. OBRAS PÚBLICAS – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO, RUA DA EIRINHA E VIA DE ACESSO À AUTO-ESTRADA – SERZEDELO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Presente a seguinte informação dos serviços da Divisão de Empreitadas: “Em reunião de Câmara Municipal de 24/02/2022, foi deliberada a adjudicação a empreitada em assunto à empresa “*Alexandre Barbosa Borges, S.A.*”, pelo valor total de 2.198.821,78€ + IVA, por um período de 365 dias. Em 22/03/2022 foi assinado o contrato, estando sujeito a visto do Tribunal de Contas. A consignação data de 20/06/2022, mas o início de obra foi em 14/07/2022, aquando da aprovação do DPSS. Em resposta ao nosso ofício, NIPG346/23 nº50/DE/SS datado de 06/01/2023, onde expressamos uma preocupação face ao desvio no plano de trabalhos para a empreitada em epigrafe, comprometendo assim o prazo da respetiva empreitada, a entidade executante “*Alexandre Barbosa Borges, S.A.*”, em 20/01/2023 (Anexo 1), solicita uma prorrogação de prazo de 95 dias ao prazo total da empreitada, face às justificações apresentadas. A justificação dada no ofício da entidade executante “*Alexandre Barbosa Borges, S.A.*”, tem fundamento real, uma vez que se confirmam as adversidades das condições atmosféricas desde outubro de 2022 a finais de janeiro de 2023, que impediram a normal execução das atividades em obra. Como demonstrado, tanto nos registos do IPMA (Instituto Português do Mar e Atmosfera), como no ofício enviado pela “*Alexandre Barbosa Borges, S.A.*”, no período entre outubro de 2022 a dezembro de 2022, a precipitação atingiu níveis de extrema intensidade, sendo a mais elevada dos últimos anos. Passamos de um cenário de seca (ou “seca extrema”) para um cenário de saturação de solos anormal e muito superior ao registados em períodos similares desde 1971. Tal pluviosidade conflitua com o normal desenvolvimento dos trabalhos, desde as escavações aos aterros, uma vez que a saturação dos solos em obra, assim como a saturação dos solos de empréstimo, provoca uma fraca compactação, sendo que impossibilita obter os requisitos exigidos de qualidade e desempenho para as camadas de aterro. Estes trabalhos de aterro são essenciais ao normal desenvolvimento da obra, por serem tarefas precedentes do decorrer das restantes atividades da Fase 1. Devido às exigências de sequência de fases expressas nos pontos 8.2.5 e 8.2.6 do Caderno de encargos (Anexo 2) da presente empreitada, não pode haver uma continuidade às restantes fases da obra. Assim, o atraso agora imposto, vai ser refletido no período total da empreitada. A Direção de Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

também constatou que esta situação, referente à elevada precipitação, provocou consequências no normal desenvolvimento da empreitada, registando em várias atas de reunião tais condicionalismos (Anexo 3), incluído até dias em que não foi possível realizar qualquer atividade. Assim, considerando a justificação dada pelo empreiteiro “*Alexandre Barbosa Borges, S.A.*” e analisando o Plano de Trabalhos apresentado, bem como toda a fundamentação, é de aceitar os 95 dias de prorrogação solicitados. No entanto, proponho que a concessão desta prorrogação não dê direito, ao empreiteiro, de qualquer indemnização ou outra forma de compensação. Face ao exposto, a modificação contratual que se pretende levar a efeito, e que consiste na prorrogação do prazo graciosa para a execução da empreitada até ao dia 17 de novembro de 2023, não encerra qualquer obstáculo legal, devendo, no entanto, tal acordo entre as partes revestir pelo menos a mesma forma solene que a do contrato, nele contendo todas as circunstancialismos descritos no documento remetido pela adjudicatária e pela fiscalização da empreitada. À consideração superior.”

**DELIBERADO**

**5. OBRAS PÚBLICAS - EDIFÍCIO PARA ALOJAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO AVEPARK - CONCURSO PÚBLICO N.º 9/23 – NÃO ADJUDICAÇÃO - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO E NOVA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS –**

Presente a seguinte proposta: “**1.** Na sequência da realização da abertura de propostas no âmbito do procedimento para a obra em epígrafe – concurso público n.º 82/22 – todas as propostas foram excluídas, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere não adjudicar, conforme Relatório Final em anexo (**Doc. 1**). **2.** Tendo em vista a abertura de novo procedimento, com um valor base superior, estimado agora em 11.502.762,51€+IVA, propõe-se a abertura de novo procedimento, de acordo com a informação em anexo (**Doc. 2**). **3.** Submete-se, ainda, à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto no n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, conforme quadro abaixo, e que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais dos compromissos plurianuais de acordo com a proposta que vier a ser adjudicada, até um valor máximo do preço base - estimado em 11.502.762,51€ + IVA - acrescido de 20%, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, conjugado com o n.º 6, do art.º 70º do Código dos Contratos Públicos: -----

Rubrica	Repartição de encargos	
	Ano 2023	Ano 2024
2.1.3.15	5.000.000,00 €	7.192.928,26 €
	Os valores acima indicados incluem IVA à taxa legal em vigor (6%)	

Considerando a urgência na abertura do procedimento, propõe-se que o ponto 3 da presente proposta seja aprovado por deliberação da Câmara Municipal, a ratificar ulteriormente pela Assembleia Municipal, atribuindo-se os efeitos à data daquela deliberação de Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior. **(Anexo 1)**

**DELIBERADO**

**6. URBANISMO – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – NOVA PONTE SOBRE O RIO VIZELA, EM LORDELO** – Presente, para aprovação pela Câmara Municipal e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma informação relativa à emissão de Certidão de Interesse Público para a realização de uma nova ponte sobre o Rio Vizela, em Lordelo, em anexo. **(Anexo 2)**

**DELIBERADO**

**7. PROTOCOLOS – PROTOCOLO COM O ARCIPRESTADO DE GUIMARÃES E VIZELA: JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023** – Presente a seguinte proposta. “A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) assume-se como um evento de dimensão internacional, que se consubstancia num encontro de jovens de todo o mundo com o Papa. Em 2023, este evento terá lugar, pela primeira vez, em Portugal, e o Arciprestado de Guimarães e Vizela integra a organização desta Jornada. Na semana que antecede a JMJ, mais concretamente entre os dias 26 de julho e 1 de agosto de 2023 a Diocese de Braga vai acolher 25.000 jovens, dos quais cerca de 5.000 na área do Arciprestado de Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

e Vizela que, durante uma semana, terão oportunidade de conhecer o território do concelho de Guimarães nas suas dimensões sociais, paisagísticas, culturais e patrimoniais. Considerando que: - A cooperação entre autoridades civis e religiosas para a satisfação das necessidades logísticas e de organização das JMJ Lisboa 2023 é importante e necessária, dado que de outro modo não podia realizar-se; - Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - Para exercer essas atribuições, o Município tem como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme previsto na alínea u) nº 1 do artigo 33º do RJAL; - Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições suprarreferidas, o Município de Guimarães tem assumido um papel interventivo no desenvolvimento de políticas de apoio à juventude; - O Arciprestado de Guimarães e Vizela receberá e acolherá, no território do concelho de Guimarães, jovens provenientes de outros pontos do Mundo, para que possam viver as Jornadas Mundiais da Juventude 2023; - É do mútuo interesse das partes, a escolha de Portugal para o mencionado evento e para o desenvolvimento cultural e económico da região; - É inequivocamente reconhecida a importância, reputação e notoriedade da realização da Jornada Mundial da Juventude em Portugal; submete-se para aprovação, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do art.º 33º e nº 1 do art.º 34 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração de um Protocolo entre o Município de Guimarães e o Arciprestado de Guimarães e Vizela, nos termos constantes na minuta de protocolo em anexo, que tem por objeto os termos e condições da cooperação com vista à garantia das condições necessárias para o acolhimento dos símbolos das Jornadas, entre os dias 23 e 26 de fevereiro, e para o acolhimento e alojamento dos jovens que vão estar em Guimarães, entre o dia 26 de julho e o dia 1 de agosto de 2023, no contexto da Jornada Mundial da Juventude, através do qual o Município se compromete a prestar um apoio financeiro ao Arciprestado de Guimarães e Vizela de €30.000,00, bem como um conjunto de apoios logísticos ali detalhados." **(Anexo 3)**

**DELIBERADO**



**8. REGULAMENTOS – REGULAMENTO MUNICIPAL - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO EXTERNO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO TEATRO JORDÃO** – Presente a seguinte informação: “Os serviços do Departamento de Cultura, Economia e Inovação pretendem aprovar um Regulamento destinado a fixar as condições de acesso à utilização do Auditório do Teatro Jordão por parte de entidades terceiras, para além das entidades comodatárias, cujo acesso já se encontra regulado pelo Regulamento Interno entretanto aprovado. Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à aprovação daquele Regulamento, para posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “*site*” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.”

**DELIBERADO**

**9. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – COMPROMISSO PLURIANUAL** – Presente, para aprovação, a seguinte informação dos serviços da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos, para ulterior ratificação pela Assembleia Municipal, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de fevereiro de 2023: “No âmbito da abertura do procedimento em assunto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição dos encargos, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. A assunção prévia de compromissos plurianuais foi delegada no Presidente da Câmara, por deliberação da Assembleia Municipal de





CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

16/12/2022, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, atribuindo os seus efeitos à data da deliberação de Câmara de 23/02/2023, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, da seguinte forma: -----

Classificação Económica	Plano	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
020206	1.1.1.37	2.500,00€	7.500,00€	7.500,00€	7.500,00€	5.000,00€
Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor (23%)						

Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais, até um valor máximo de 30.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%). Proposta de cabimento n.º 1356/23, de 16/02/2023. À consideração superior.”

**DELIBERADO**

**10. PATRIMÓNIO – CLASSIFICAÇÃO DA MURALHA COMO MONUMENTO NACIONAL –**

Presente a seguinte proposta: “Na reunião ordinária de 14 de abril de 2016 foi deliberado, por unanimidade, dar início do procedimento administrativo para a classificação das Muralhas/Cerca Urbana de Guimarães como Monumento Nacional, na sequência de uma proposta apresentada pelo então Vereador Torcato Ribeiro (segue em anexo). Da consulta do processo, verifica-se que o Município tomou iniciativas tendo em vista o esclarecimento da atual graduação do interesse cultural e classificação das Muralhas de Guimarães, junto das entidades competentes, designadamente a Direção-Regional de Cultura do Norte (DRCN) e a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC). Estas responderam em conformidade, conforme documentos anexos (resposta da DRCN, de 19/12/2017; ofício da CMG à DGPC, de 11/01/2018; a resposta da DGPC, de 4/5/2018 e a respetiva documentação anexa). No ofício 1261904 de 4/5/2018, a DGPC esclarece, de forma inequívoca, que as Muralhas e as Cercas dos Castelos são parte integrante do equipamento militar “castelo”. Informação que consta também do parecer de 20 de março de 1958, da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, da qual se transcrevem os seguintes excerto:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

“A Muralha da Cidade de Guimarães foi, conjuntamente com o seu Castelo, classificada pelo Decreto de 16 de junho de 1910”, decreto que determina a classificação do *Castello de Guimarães*, na categoria de Monumentos militares (Ver página 6 do anexo “Muralhas de Guimarães e Zona de Protecção \_ Doc (002).pdf”). Atendendo ao exposto concluiu-se que, qualquer procedimento de classificação da Muralha como Monumento Nacional seria rejeitado pelos serviços competentes para o efeito, por manifesta inutilidade, tendo-se dado como aceite que a Muralha estava já classificada. Nestes termos coloca-se à consideração superior que seja proposta a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 14 de abril de 2016 que determinou a abertura de procedimento administrativo para a classificação das Muralhas/Cerca Urbana de Guimarães como Monumento Nacional porque não pode ser executada, uma vez que o procedimento já não se justifica.” **(Anexo 4)**

**DELIBERADO**

**11. PATRIMÓNIO – COMODATO DO EDIFÍCIO DA CASAS DOS DARDOS** – Presente a seguinte informação: “A Vitrus Ambiente E.M. S.A. como empresa local de âmbito municipal, dotada de personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, constituída por deliberação da Assembleia Municipal de Guimarães e votada à prossecução de objetivos de gestão de serviços de interesse geral do município de Guimarães, conforme definido nos seus estatutos, vem solicitar a cedência, em regime de comodato, do edifício municipal designado por “Casa dos Dardos”, sito no Lugar de Dardos (Alameda do Multiusos), Freguesia de Creixomil, para instalação do Centro de Inovação VITRUS AMBIENTE (CIVA). O CIVA terá como objetivo receber e desenvolver projetos relacionados essencialmente com a área ambiental, complementando e otimizando os vários serviços da empresa municipal, em parceria com o Município de Guimarães, permitindo deste modo a intervenção de entidades públicas e privadas, num espaço de produção e partilha de conhecimento, aberto à comunidade em geral. Este projeto inovador permitirá uma aproximação entre o Município e a sua comunidade, quer no acolhimento e implementação das iniciativas liberais, quer na otimização dos serviços prestados pela empresa VITRUS, em prol de uma melhoria de qualidade de vida dos vimaranenses. Deste modo, entende a Vitrus



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

que, com a cedência do edifício e as consequentes obras de reabilitação, atribui-se um contributo importante para o interesse comum de ambas as entidades, pois se por um lado garante-se a instalação de um importante centro de aprendizagem e desenvolvimento educacional de cariz ambiental e apoio à comunidade, por outro lado reabilita-se um imóvel municipal que se encontra devoluto e localizado junto ao Multiusos de Guimarães e Horta Pedagógica de Guimarães, dois pontos de referência do Município. Face ao exposto, de modo a criar condições de apoio à população, em especial na área do desenvolvimento económico e empresarial, essencial ao bom desenvolvimento da região, e às atividades desenvolvidas pelo Município de Guimarães, no uso das suas atribuições nas áreas da promoção do desenvolvimento e ambiente, - cf. alíneas m) e K) do art.º 23º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação – propõe-se a cedência, em regime de comodato, do edifício da Casa dos Dardos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 1765/Creixomil e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 569º, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º daquele diploma legal, à empresa municipal VITRUS AMBIENTE EM SA para instalação do Centro de Inovação Vitrus Ambiente, conforme minuta que se anexa, onde ficarão a constar os direitos e obrigações de ambas as partes. À consideração superior.” (Anexo 5)

**DELIBERADO**

**12. DOAÇÕES – OFERTA DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL BRANDÃO, DURANTE O ANO 2022** – Presente a seguinte proposta: “Para os devidos efeitos, remete-se à reunião de Câmara a aceitação de 510 publicações oferecidas à Biblioteca Municipal, por várias entidades, durante o ano 2022, constantes da listagem em anexo. Informa-se que às ofertas referidas foram atribuídos os seguintes valores: Livro €20,00; Audio-Livro €15,00; DVD €15,00; CD €15,00. O valor estimado dos 510 documentos importa em €10.177,00.” (Anexo 6)

**DELIBERADO**



**13. DOAÇÕES – PUBLICAÇÕES OFERECIDAS PELA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL BRANDÃO DURANTE O ANO DE 2022** – Presente a seguinte proposta. “A Câmara Municipal, ao longo do ano, adquire vários exemplares de obras, no âmbito do programa de apoio à edição, recentemente integrado no programa IMPACTA, bem como no âmbito do apoio a instituições e/ou autores locais, sempre numa perspetiva do incentivo à escrita e à leitura. Os exemplares das obras adquiridas, depositados e conservados na Biblioteca Municipal Raul Brandão, são posteriormente oferecidos a escolas, bibliotecas, instituições, associações e pessoas que participam, de forma ativa, em programas de promoção do livro, da leitura e do conhecimento. Assim, deve ser submetida à Câmara Municipal, para ratificação, as publicações oferecidas neste âmbito às várias entidades/personalidades, durante o ano 2022, conforme lista em anexo.” (Anexo 7)

**DELIBERADO**

**14. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS TAIPAS** – Presente a seguinte proposta: “A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Taipas, com sede na rua 1.º de Maio, Caldas das Taipas, através de e-mail datado de 20/01/2023, solicitou a cedência de um equipamento multifunções, que esteja disponível para apetrechar os serviços daquela Associação, pois o que possuíam sofreu uma avaria irreparável e, dessa forma, evitam o dispêndio dos escassos recursos financeiros, daquela entidade, com a aquisição de um novo equipamento. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Sistemas Inteligentes e Informação (DSII) existe um equipamento multifunções Lexmark, modelo 7155 que poderá ser doado à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas”, por não ter qualquer utilidade para a autarquia, tendo sido valorizado o equipamento em €50,00. Desta forma submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade, do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido atribuído ao equipamento o valor de **€50,00**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento Multifunções Lexmark XM 7155 nº serie 74663C6600BWM	€50,00	€50,00
<b>Total</b>		<b>€50,00</b>

À consideração superior.”

**DELIBERADO**

**15. ENTIDADES PARTICIPADAS – CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O ANO DE 2023** – Presente a seguinte proposta: “Na sequência da proposta do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave em 15 de novembro de 2022 que aprovou o mapa de “Comparticipações dos Municípios no orçamento da CIM DO AVE - 2023”, que se anexa (**Doc. 1**), submete-se à Câmara Municipal a aprovação dos custos de funcionamento a imputar ao Município de Guimarães, no valor de €124.818,42, a transferir em 12 prestações mensais iguais de €10.401,54.” (**Anexo 8**)

**DELIBERADO**

**16. TRANSPORTES – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE “ENCONTRO DE SABERES” - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO** – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande “Encontro de Saberes” o transporte, em autocarro, de um grupo de idosos, no passado dia 15 de fevereiro, a Ponte e Fermentões.

**DELIBERADO**

**17. TRANSPORTES – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO Nº 428 ABAÇÃO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Nº 428 Abação solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos seus elementos, nos dias 25 e 26 de março, a Ponte de Lima. Considerando que se tratam



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de deslocações no âmbito de uma atividade escutista e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 8 de fevereiro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO**

**18. TRANSPORTES – COMISSÃO DE FESTAS “NOSSA SENHORA DO Ó” – GÉMEOS - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a seguinte proposta: “A Comissão de Festas “Nossa Senhora do Ó” - Gémeos solicitou a colaboração do Município através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos membros da comunidade, no dia 30 de abril, a Viana do Castelo. Considerando que se trata de uma deslocação no âmbito de um passeio a realizar com a comunidade da freguesia e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado 10 de fevereiro de 2023, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO**

**19. AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO DE JANEIRO DE 2023** - Presente a seguinte informação: “Por deliberação de 12 de janeiro de 2023 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do nº 4 do art.3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado de Guimarães. Importa, assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” (Anexo 9)

**DELIBERADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**20. AÇÃO SOCIAL – CONTINUIDADE DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS SEM-ABRIGO E OUTRAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL (2023) - SUBSÍDIO A ATRIBUIR À DELEGAÇÃO DE GUIMARÃES DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA –**

Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães implementou, no final de março de 2020, um centro de acolhimento para pessoas sem-abrigo, vítimas de violência doméstica, migrantes e cidadãos com necessidade de proteção internacional, que funciona atualmente nas instalações da Escola Básica Chã da Bouça, em Atães, e é operacionalizado pela Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa, na medida em que a monitorização diária desta resposta se afigura muito exigente, e porque, tendo em linha de conta as características e particularidades da população-alvo abrangida, importa garantir uma equipa, em permanência, afeta a esta estrutura. Este centro permite alojar pessoas nas condições em cima identificadas, sempre que não exista retaguarda familiar nem outras respostas de alojamento, com as devidas condições de conforto, alimentação e higiene, sendo igualmente trabalhadas a reintegração social e profissional destes beneficiários. Foram efetuados, até à data, por recurso a este Centro de Acolhimento, 108 acolhimentos. A este propósito, refira-se o investimento adicional que tem sido concretizado nesta área de atuação por via do Projeto Municipal “Portas Abertas”. Percebendo-se, no âmbito do diagnóstico que é efetuado de forma contínua pelo nosso Gabinete da Rede Social, e que se encontra vertido no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães 2022-2026, a premência de concretizar um projeto mais global de intervenção junto da população em apreço, temos desenhado projetos que pretendemos que sejam promotores da inclusão social ativa, por assentarem em intervenções holísticas e concertadas. Efetivamente, a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023) assume entre os seus princípios enquadramentos a responsabilização e a mobilização de um conjunto de entidades públicas e privadas para uma intervenção integrada, a adequação às especificidades locais, bem como a educação e a mobilização da comunidade, através de programas integrados de inovação e experimentação social e de animação territorial, envolvendo redes sociais sub-regionais. A implementação em Guimarães do “Portas Abertas”, que teve início no final de 2021, e para o qual temos um financiamento de €146.843,64 pelo NORTE2020, assenta precisamente na



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

mobilização da rede social, na sensibilização da comunidade, na promoção de competências individuais por recurso à figura do gestor social e na conceção de Planos Individuais de Intervenção. Aproximámos a este desígnio um conjunto de parceiros estratégicos, nomeadamente a Segurança Social, o ACES, o CRI, a Fraterna e o IEFP, alavancando-se paralelamente o processo de revitalização da resposta de cantina social do Lar de St. António. Para além disso, em março de 2021, foi celebrado um Acordo de Parceiros, com a Sol do Ave (Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave), a Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa e o Lar de St. António. Refira-se também o trabalho preparatório para a criação do Núcleo de Planeamento e Intervenção dos Sem Abrigo de Guimarães, assunto já apresentado em reunião de CLAS do passado dia 2 de fevereiro, tendo em vista a apresentação à Segurança Social da respetiva manifestação de interesse. Estamos atualmente a desenvolver um projeto para uma estrutura a implementar em Guimarães, onde possa ficar sediado este Centro de Acolhimento, e também um conjunto de respostas complementares, garantindo-se, desta feita, uma resposta verdadeiramente integrada e uma rentabilização eficiente dos recursos técnicos de apoio à intervenção social em situações de emergência social e junto das pessoas sem-abrigo, com vista à celebração de um Acordo de Cooperação com a Segurança Social. Considerando o apoio efetivo que temos conseguido dar a esta população, em tempo útil, e com resultados visíveis no seu bem-estar e qualidade de vida, submeto para aprovação, a atribuição de um subsídio à Delegação de Guimarães da Cruz Vermelha Portuguesa, ao abrigo do n.º 6º do artigo 9.º do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social de Guimarães, no valor de €80.000,00 (oitenta mil euros), para continuarmos a assegurar todos os recursos necessários ao funcionamento do Centro de Acolhimento para Pessoas Sem Abrigo, bem como garantirmos uma resposta eficaz e atempada em situações de emergência social, como é o caso das vítimas e dos refugiados.”

**DELIBERADO**

**21. CULTURA – ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA RIBMAVE – REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DO AVE** – Presente a seguinte proposta: “O Município de Guimarães, através da Biblioteca Municipal Raul Brandão,





CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

tornou-se Membro do Grupo de Trabalho das Bibliotecas Intermunicipais do Ave. Pretende este Grupo definir os termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar na criação e desenvolvimento da RIBMAVE – Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave. Assim, remete-se, para aprovação em Reunião de Câmara, a Minuta do referido acordo.” **(Anexo 10)**

**DELIBERADO**

**22. DIVERSOS – REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE JUVENTUDE E ENCERRAMENTO DO ANO EUROPEU DA JUVENTUDE EM GUIMARÃES** – Presente a

seguinte proposta: “O Conselho Nacional da Juventude (CNJ) é a Plataforma representativa de todos os jovens portugueses, bem como das organizações de juventude de âmbito nacional, abrangendo as mais diversas expressões do associativismo juvenil. O CNJ escolheu a cidade de Guimarães para realizar, nos dias 24 a 26 de fevereiro de 2023, o seu Encontro Nacional de Juventude e o encerramento do ano Europeu da Juventude. Trata-se do maior Encontro de Jovens e Dirigentes Associativos Juvenis de Portugal que reunirá cerca de 1000 participantes em Guimarães. Considerando o inequívoco interesse de que se reveste a realização deste Encontro em Guimarães, pelo número de jovens que congrega e pelo impulso que certamente representará para o sucesso do Plano Municipal da Juventude de Guimarães, proponho, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Conselho Nacional da Juventude, nos termos da minuta anexa, no âmbito do qual o Município se compromete a prestar os seguintes apoios à realização do Encontro Nacional de Juventude e do encerramento do ano Europeu da Juventude, a realizar em Guimarães de 24 a 26 de fevereiro de 2023: **a)** Atribuição de um subsídio de €50.000,00; **b)** Ocupação gratuita do Pavilhão Multiusos de Guimarães, durante os três dias do evento, bem como do dia imediatamente anterior, para montagens; **c)** Disponibilização um palco/estrado; **d)** Vedação provisória do espaço onde decorre o evento através de estruturas metálicas; **e)** Apoio da Polícia Municipal e dos Bombeiros Voluntários; **f)** Divulgação do evento nos canais próprios do Município; **g)** Participação de 400 jovens de Guimarães no evento.” **(Anexo 10)**

**DELIBERADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**23. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

**DELIBERADO**

**A REUNIÃO TERMINOU ÀS \_\_\_\_\_ HORAS**

**ASSINATURAS:**

**PRESIDENTE:**

\_\_\_\_\_

**SECRETÁRIA:**

\_\_\_\_\_